



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **597/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

O presente Termo trata de contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco**, localizada na Rua Florentino Bueno, nº 743, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Proposta Comercial, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação visa proporcionar melhor atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertando qualidade e conforto no processo de aprendizagem do currículo educacional.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base na Tabela SINAPI – 10/2024, conforme documentação anexa a este processo.

Preços Tabela SINAPI – 10/2024				
Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor Global
01	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco.	Serv.	01	R\$ 50.928,08
Valor Total				R\$ 50.928,08

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Havendo propostas adicionais encaminhadas por e-mail no dia 6 de dezembro do corrente ano.

Preços Propostas Adicionais					
Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Proposta I	Proposta II
01	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco.	Serv.	01	R\$ 50.928,08	R\$ 46.000,00

Diante ao exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional II é a mais vantajosa para esta Administração e os valores apresentados estão dentro dos preços praticados pelo mercado. O custo **total do serviço** a ser contratado ficará em **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.



DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda nº **0601-296**, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **CONSTRUTOR SCHELLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.862.015/0001-61**, com sede na Estrada Santa Bernardina, nº 12.710, bairro: Colônia, CEP: 96.150-000 – E-mail: **norenbergassessoria@gmail.com**, telefone: (53) 9 8422-3235, Morro Redondo/ RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento de contendo o menor valor. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural Oficial do no dia 03/12/2024 e no Site Oficial do Município no dia 03/12/2024 (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 9 de dezembro de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2024

Processo nº 597/2024

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco.**

DA EMPRESA: CONSTRUTOR SCHELLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **17.862.015/0001-61**, com sede na Estrada Santa Bernardina, nº 12.710, bairro: Colônia, CEP: 96.150-000 – E-mail: **norenbergassessoria@gmail.com**, telefone: (53) 9 8422-3235, Morro Redondo/ RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total do item ficou em **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito